



TERMO DE REFERÊNCIA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
113360

Número do Processo - SEI
202500005008316

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005008316
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás e da GOINFRA.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01 - Televisores (CPR)	
Descrição do item 001	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 65 pol.	
Informações Adicionais	
Com suporte para instalação na parede	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.636,88
Valor Total	R\$ 58.190,08

Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 002	
Código 305 - Purificador de Água, em polipropileno (PP), pintura metálica, reservatório com capacidade mínima para 2 L, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 0,75 L/min, potência mínima de 140 W, tensão de 220 V.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 913,93
Valor Total	R\$ 3.655,72

Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)
--

Descrição do item 003

Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 25 L.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.817,04
Valor Total	R\$ 3.634,08

Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)**Descrição do item 004**

Código 4438 - Frigobar, capacidade para 120 L, 220V, Prateleira Removível, com garantia mínima de 1 (um) ano, cor branca.

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.300,54
Valor Total	R\$ 15.606,48

Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)**Descrição do item 005**

Código 299 - Geladeira / Refrigerador, frost free, capacidade mínima para 490 L, tensão de 220

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.161,29
Valor Total	R\$ 12.483,87

Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)**Descrição do item 006**

Código 4438 - Frigobar, capacidade para 120 L, 220V, Prateleira Removível, cor preta.

Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.302,19
Valor Total	R\$ 20.835,04

Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 007	
Código 350 - Máquina de Lavar / Lavadora de Roupas, automático (a), abertura frontal, porta (s) em vidro, funções lava e seca, capacidade aproximada para 18 Kg, com cesto em aço inoxidável, tensão de 220 V.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.566,28
Valor Total	R\$ 2.566,28

Lote 03 - Mobiliário: Sofás e Poltronas (CPR)	
Descrição do item 008	
Código 397 - Sofá, 2 lugar (es), em madeira, assento em espuma de poliuretano, revestimento em couro, pé (s) cromados (s).	
Informações Adicionais	
CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COR PRETO, PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 94CM LARGURA: 85CM COMPRIMENTO: 1,10CM ALTURA ENCOSTO: 48CM	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.497,98
Valor Total	R\$ 11.983,84

Lote 03 - Mobiliário: Sofás e Poltronas (CPR)	
Descrição do item 009	
Código 397 - Sofá, em madeira e em couro, assento em espuma de poliuretano, com pé (s), 3 lugar (es).	
Informações Adicionais	
CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COR PRETO, COURO/COURO SINTÉTICO, PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 94CM LARGURA: 190CM COMPRIMENTO: 1,80CM ALTURA ENCOSTO: 48CM	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.832,66
Valor Total	R\$ 14.661,28

Lote 03 - Mobiliário: Sofás e Poltronas (CPR)

Descrição do item 010

Código 540 - Poltrona, fixo (a), em madeira, em espuma e em couro, com braços, dimensões aproximadas de 96 x 75 x 90 cm.

Informações Adicionais

Cor preta, primeira linha, estrutura em madeira maciça, revestimento em material sintético, pés em alumínio

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 514,29
Valor Total	R\$ 2.057,16

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 011

Código 189 - Fogão, cooktop, automático (a), de vidro temperado, 5 boca (s), a gás.

Informações Adicionais

Ascendimento individual, automático, medida de nicho: 63,6cm de Largura x 35cm de comprimento, categoria A de consumo, trempe simétrica de arame redondo esmaltado e super resistente ao peso das painéis.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 933,82
Valor Total	R\$ 1.867,64

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 012

Código 189 - Fogão, por indução, 1 boca (s), de mesa (s).

Informações Adicionais

Cor preto, 220VW, painel touch, sensor de desligamento automático, timer.

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 547,15
Valor Total	R\$ 2.188,60

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 013	
Código 5065 - Fritadeira Elétrica, air fryer, capacidade mínima 12 litros, potência mínima de 1800 W, 220 V.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 681,01
Valor Total	R\$ 2.724,04

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 014	
Código 189 - Fogão, a gás, Industrial, 8 bocas, 2 fornos e coifa.	
Informações Adicionais	
Tipo: de baixa pressão, queimadores duplos, ascendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeija com coletor de resíduos, Tamanho mínimo de forno: 55 lt, Tamanho aproximado de 88CM de profundidade X 150 cm de comprimento X 81cm de altura.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.660,36
Valor Total	R\$ 9.320,72

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 015	
Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade entre 35 a 40 L, potência mínima de 1200 W.	
Informações Adicionais	
FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ?A? NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA DE 220V, COR BRANCA	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 869,13
Valor Total	R\$ 3.476,52

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 016

Código 5031 - Forno Elétrico, capacidade aproximada para 70 L, 220V.

Informações Adicionais

Modelo: Industrial, Tipo de montagem: de chão, Tipo de cozimento: Misto, Quantidade de prateleiras: Mínimo de 1, Temperatura mínima e máxima: 30°C - 250°C.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.428,82
Valor Total	R\$ 4.857,64

Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 017

Código 276 - Liquidificador, uso industrial, capacidade aproximada para 2 L, em aço inoxidável, alta rotação.

Informações Adicionais

potência de no mínimo 900w, COPO INOX, classificação ?A? de eficiência energética.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 785,78
Valor Total	R\$ 1.571,56

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 018

Código 274 - Bandeja, em aço inoxidável, retangular, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com alça (s).

Informações Adicionais

Cor prata

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 124,65
Valor Total	R\$ 623,25

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 019

Código 203 - Colher , de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 4,5 x 22 cm.

Informações Adicionais

Colher de sopa em aço inox

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,15
Valor Total	R\$ 215,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 020

Código 203 - Colher , de sobremesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 17 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,03
Valor Total	R\$ 203,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 021

Código 225 - Garfo, de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 2,5 x 18 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,01
Valor Total	R\$ 201,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 022

Código 236 - Faca, de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 2 x 20 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	duzia

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,18
Valor Total	R\$ 218,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 023	
Código 30 - Copo, em vidro, capacidade mínima para 250 mL, transparente.	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,57
Valor Total	R\$ 3.535,50

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 024	
Código 188 - Xícara , em porcelana, com pires, capacidade aproximada para 80 mL.	
Informações Adicionais	
Cor branca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 17,69
Valor Total	R\$ 884,50

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 025	
Código 272 - Prato, raso, em porcelana, com diâmetro de aproximadamente de 24 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,95
Valor Total	R\$ 1.495,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 026

Código 272 - Prato, de sobremesa, em porcelana, com diâmetro de aproximadamente 18 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,03
Valor Total	R\$ 1.003,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 027

Código 600 - Taça para Bebidas, em vidro, para cozinha, capacidade aproximada para 300 mL.

Informações Adicionais

Em vidro ou Cristal Transparente

Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,35
Valor Total	R\$ 1.670,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 028

Código 620 - Chaleira , em aço inoxidável, capacidade aproximada para 1,7 L. potência mínima de 1.100 W, tensão de 220 V.

Informações Adicionais

Cor preta ou inox, com indicadro de led

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 117,50
Valor Total	R\$ 11.750,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)

Descrição do item 029

Código 4829 - Prateleiras, de mesa, redondo (a), em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 145,03
Valor Total	R\$ 1.450,30

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)**Descrição do item 030**

Código 4829 - Prateleiras, de mesa, formato escadinha, em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 112,94
Valor Total	R\$ 1.129,40

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)**Descrição do item 031**

Código 4829 - Prateleiras, de mesa, 3 andares, em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)**Descrição do item 032**

Código 4829 - Prateleiras, de mesa, retangular, em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 99,50
Valor Total	R\$ 995,00

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 033	
Código 5059 - Suporte para bolo, de mesa.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	kit c/ 2 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 103,15
Valor Total	R\$ 1.031,50

Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 034	
Código 30 - Copo, em vidro, transparente, capacidade para 300 mL, espessura grossa (a), superfície em baixo relevo.	
Informações Adicionais	
Copo tulipa	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,40
Valor Total	R\$ 960,00

Lote 06 - Mobiliário: Camas (CPR)	
Descrição do item 035	
Código 391 - Cama, beliche, em aço, pintura eletrostática, com medidas aproximadas de 192 x 93 x 150 cm, cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	46
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.012,69

Valor Total	R\$ 46.583,74
-------------	---------------

Lote 06 - Mobiliário: Camas (CPR)	
Descrição do item 036	
Código 391 - Cama, cama box casal, com medidas aproximadas de 198 x 63 x 158 cm, com colchão de molas ensacadas.	
Informações Adicionais	
desmontável, com colchão separado do box	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.122,67
Valor Total	R\$ 21.226,70

Lote 07 - Mobiliário: Colchão (CPR)	
Descrição do item 037	
Código 402 - Colchão, de solteiro, densidade D 40, antialérgico (a), antiácaro, antifungo e antimoho, medindo 188 x 88 x 20 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	92
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.096,86
Valor Total	R\$ 100.911,12

Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)	
Descrição do item 038	
Código 4449 - Mesa, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
MATERIAL EM MDF, TAMANHO: 70CM COMPRIMENTO X 70 CM LARGURA X 35CM DE ALTURA, COR: MADEIRADO	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 350,68
Valor Total	R\$ 1.052,04

Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)

Descrição do item 039

Código 444 - Bancos e Banquetas, banquetta (s) com estrutura em metal, altura de 105 cm, assento em corda náutica, com encosto.

Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 580,50
Valor Total	R\$ 9.288,00

Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)

Descrição do item 040

Código 444 - Bancos e Banquetas, banco em madeira, em régua, com medidas aproximadas de 150 cm.

Informações Adicionais

ASSENTO MADEIRA, BASE EM METALON 30X50 - CHAPA 18

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.588,66
Valor Total	R\$ 31.773,20

Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)

Descrição do item 041

Código 821 - Armário, em aço, duplo, com 4 porta (s), medindo aproximadamente 737 x 450 x 1980 mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	52
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.482,22
Valor Total	R\$ 77.075,44

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 488.155,24 (R\$ Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de Eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás e da GOINFRA.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás e da GOINFRA. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente as instalações do Comando de Policiamento Rodoviário, garantindo condições mínimas de habitabilidade e funcionalidade nos alojamentos utilizados por policiais militares, bem como atender às demandas internas da GOINFRA relacionadas ao suporte das atividades administrativas, ao conforto nos gabinetes da alta gestão e à execução de ações institucionais como o programa Despertarh, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não se aplica à presente contratação a exigência de carta de solidariedade, tendo em vista que o objeto não envolve fornecimento de bens ou serviços com participação de fabricantes ou distribuidores exclusivos que demandem tal formalização.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação, não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, considerando tratar-se da aquisição de itens comuns, cujas características técnicas apresentam grande variedade no mercado.

Garantia da contratação

6.4. Considerando tratar-se de aquisição de bens em entrega única, não será exigida garantia contratual.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.5. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.6. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.7. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.8. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.10. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.11. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.12. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.13. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.14. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.15. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.16. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para

fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Em casos de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	Conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações é permitida, salvo vedação devidamente justificada. No presente processo licitatório, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) optou por vedar a participação de consórcios, considerando que o objeto da contratação não apresenta complexidade ou vulto que justifiquem a necessidade de união de empresas para sua execução.

	A GOINFRA identificou que existe um mercado amplo e diversificado de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atender às demandas da contratação de forma individual, garantindo a competitividade e a economicidade do certame. A vedação à participação de consórcios visa simplificar a gestão contratual, evitando a complexidade de relações jurídicas e responsabilidades entre múltiplas empresas, o que poderia impactar a agilidade e eficiência na execução dos serviços. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios não restringe a competitividade do certame, uma vez que há um número suficiente de empresas aptas a atender ao objeto da licitação de forma individual, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de [10% (dez por cento)) do valor do lote em que estiver participando.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. Por se tratar da aquisição de bens com entrega única e pela simplicidade do objeto, não será exigida qualificação técnica.

Subcontratação

10.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - Anexo I Modelos de referência

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32654065	marcelo.anoliveira@goinfra.go.gov.br
BRUNO VINICIUS RODRIGUES VIEIRA	Integrante Técnico	62 32654065	bruno.vieira@goias.gov.br

GOIANIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS RODRIGUES VIEIRA**, Líder de Área ou Projeto, em 19/09/2025, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 79952052 e o código CRC D8DF57C9.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005008316



SEI 79952052